

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2019

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão 036/2019, celebrado com o Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, com escritório localizado na Av. Prof. Magalhães Neto, 1856, 8º andar, Pituba, Salvador/BA, CEP 41810-011, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA e, do outro lado, a **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 72.591.894/0001-42, estabelecida no Setor de Armazenagem e abastecimento, Quadra 01, 1100, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.310-500, neste ato representada na forma de seu contrato social, por Sr. Luiz Derlane Gonçalves Farias, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da identidade nº 701.470 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.936.461-91, residente e domiciliado na CNB 14, Lote 10, apartamento 917, Taguatinga Norte, Distrito Federal, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de Vigilância Desarmada em regime de 24h – Escala 12x36, com uma hora de intervalo a cada turno, a ser realizado na Unidade do Hospital de Urgência de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz – HUGO, conforme Termo de Referência e Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, que faz parte integrante desse contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Primeiro – O efetivo a ser contratado será de 12 (doze) vigilantes na escala de 12x36 de segunda a domingo das 7h às 7h, todos os dias da semana, inclusive feriados, com 1 (uma) hora de intervalo, distribuídos em 03 (três) postos de 24h.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando em 01 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e inciso VII do art. 14 do Regulamento para Aquisição de bens e Construção de Obras, Serviços e Locações, vinculado ao Estatuto Social da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução do presente Contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores conforme tabela abaixo:

Empresa: 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda					
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE GOIÂNIA - HUGO					
QUADRO FUNCIONAL - VIGILÂNCIA OSTENSIVA					
DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇOS	LOCAL	QTE DE POSTOS	EFETIVO	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL
Posto de Vigilância Desarmada 24h, escala 12x36h, de seg. a domingo, das 7h as 7h, com 1h de intervalo.	Vigilância 24h na Emergência	1	4	R\$ 18.621,48	R\$ 18.621,48
	Vigilância 24h na Classificação de Risco	1	4	R\$ 18.621,48	R\$ 18.621,48
	Vigilância 24h na Recepção Social	1	4	R\$ 18.621,48	R\$ 18.621,48
TOTAL MENSAL DOS SERV. DE VIGILÂNCIA HUMANA		3	12	R\$	55.864,44
cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos					

Parágrafo Primeiro – A medição se dará mensalmente, quando a CONTRATADA emitirá o correspondente boletim de medição dos serviços realizados, o qual deverá ser atestado por um representante indicado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Estão inclusos no preço acima, todos os tributos, inclusive ICMS, ISS e Imposto de Renda, e outros encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, tais como taxa de administração, suprimentos de gêneros alimentícios e embalagens, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução, assim que nada mais poderá ser cobrado do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – O pagamento deve ser efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, por meio de boleto bancário ou depósito em conta corrente indicada pela CONTRATADA na nota fiscal, até o 20º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, após a comprovação dos recolhimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Parágrafo Quarto – Os pagamentos estão condicionados à apresentação da Nota Fiscal de serviço, que deverão ser apresentadas junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Federal e INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários – Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Mobiliários – Municipal;
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Quinto – Os pagamentos descritos no caput estarão condicionados ao recebimento por parte do CONTRATANTE, dos recursos repassados previstos no Contrato de Gestão 036/2019, celebrado com o Estado de Goiás.

Parágrafo Sexto – Na hipótese de atraso no repasse dos valores do contrato firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de Goiás, a CONTRATADA declara, desde este momento, que não terá direito a qualquer remuneração compensatória, a qualquer título, isentando o CONTRATANTE de qualquer ônus sobre as parcelas atrasadas.

Parágrafo Sétimo – O valor relativo a produtos extras não previstos neste Contrato, quando solicitados e/ou autorizados expressamente pelo CONTRATANTE, será previamente ajustado por escrito mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes, além de outras constantes deste instrumento:

Das Obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e exigências emanadas pela **CONTRATANTE**, bem como todas as Cláusulas deste Contrato;
- b) Apresentar relatório de evidências e memória de cálculo mensalmente em papel timbrado e assinado pelo Responsável da **CONTRATADA**;
- c) Apresentar escalas de trabalho diurnas e noturnas mensalmente em papel timbrado e assinado pelo Responsável da **CONTRATADA**;
- d) Apresentar Folhas de Pontos assinadas e carimbadas mensalmente;
- e) Todas as Notas Fiscais emitidas devem conter: Objeto discriminado do serviço prestado, nº do Contrato de Gestão com a SES e o INTS, nº de contrato do fornecedor com o INTS, mês de competência e dados bancários;
- f) Responsabilizar-se pela reparação, correção, remoção, reconstituição, instalação dos equipamentos e componentes dos equipamentos, objeto desta proposta. Eventuais despesas com transportes de equipamentos (inclusive seguro), quando necessários ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, desobrigando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus;
- g) Conduzir os serviços, de acordo com as melhores técnicas profissionais, com estrita observância às leis vigentes e ao estabelecido no presente Contrato, sujeitando-se à Coordenação da **CONTRATANTE**, que poderá estabelecer prioridades, sugerir modificações, substituições de métodos e de procedimentos que julgar necessários;
- h) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato;
- i) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- j) Deverá afastar todo e qualquer empregado ou preposto seu que, a juízo da **CONTRATANTE**, vier a ser considerado inapto ou desqualificado para o exercício das atividades ora contratadas, obrigando-se, ainda, a substituí-lo por outro profissional com a qualificação técnica exigida para o presente Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da **CONTRATANTE**;
- k) Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- l) Assumir diretamente e com exclusividade, as responsabilidades de natureza trabalhista e previdenciária, relativamente ao pessoal empregado para a execução do presente contrato, comprometendo-se a substituir o **CONTRATANTE** em eventuais processos judiciais de

- reclamações desse pessoal, cujas condenações e ônus decorrentes serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**;
- m) Dispor de todos os profissionais pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços da **CONTRATANTE** e tomar as providências pertinentes;
 - n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho NR 32;
 - o) Assegurar que todo o equipamento para a execução do contrato está em perfeito estado e a sua manutenção será das exclusivas expensas da **CONTRATADA**, já incluso no valor deste contrato, nada sendo devido;
 - p) Atender de imediato as solicitações da **CONTRATANTE** quanto às substituições dos serviços não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução do referido objeto desse contrato;
 - q) Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo a **CONTRATADA** otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da **CONTRATANTE**, praticando produtividade adequada aos vários tipos de trabalhos. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação ambiental;
 - r) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e exigências emanadas pela **CONTRATANTE**, bem como todas as cláusulas deste contrato;
 - s) Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos que venham incidir sobre os serviços fornecidos, reservando à **CONTRATANTE** o direito de deduzir, dos valores a serem pagos à **CONTRATADA**, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
 - t) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** na execução do presente contrato, atendendo, com a diligência possível, às determinações na unidade Fiscalizadora, voltadas ao saneamento de faltas e correção das irregularidades verificadas;
 - u) Admitir em seu nome e redigir sob sua inteira responsabilidade o pessoal adequado e habilitado, seja em horários normais e/ou extraordinários, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos de ordem trabalhista, previdenciários e civil, estaduais, inclusive alimentação, combustíveis, seguros, administração e quaisquer despesas que se tornem necessárias à execução dos Serviços ora contratados, ficando a **CONTRATADA**, para todos os efeitos, como única e exclusiva empregadora;
 - v) Manter seus profissionais, quando em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**, devidamente uniformizados e portando cartões de identificação próprios da **CONTRATANTE**, utilizando os respectivos equipamentos de segurança e proteção individual, quando necessários, e deverão observar todas as normas, regulamentos e procedimentos internos, definidos pela **CONTRATANTE**;
 - w) Contratar às suas expensas todas as modalidades de seguros necessárias à atividade desenvolvida;
 - x) Efetuar a prestação de serviços com zelo, diligência e pontualidade;
 - y) A **CONTRATADA**, obriga-se a manter todos os equipamentos que serão utilizados para a prestação do serviço, em perfeitas condições de uso, bem como responsabilizar-se em fazer as manutenções periódicas necessárias e manter quantidade de pessoal necessário, conforme descrito na proposta, a qual faz parte integrante deste termo;
 - z) Todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços serão exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**;
 - aa) Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo com o **CONTRATANTE**, responsabilizando-se aquela por todos os tributos e encargos devidos,

- sejam trabalhistas, sociais ou previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais;
- bb) Emitir recibos referentes a todos os pagamentos efetuados pelo **CONTRATANTE** durante toda a execução do presente ajuste;
 - cc) Operar de forma independente e sem vínculo com o **CONTRATANTE**, exceto o decorrente deste termo, prestando os serviços necessários à execução do objeto contratual;
 - dd) Cumprir todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** se compromete a exibir todo e qualquer documento relacionado ao cumprimento de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias, licenças, exames, habilitações e certificados de cursos de seus funcionários, bem como todo e qualquer documento relacionado aos seus veículos.

Parágrafo Segundo – O presente contrato não implica em qualquer vínculo de solidariedade entre os contratantes, ficando cada qual responsável pelas obrigações derivadas de suas respectivas atividades, sejam elas de caráter fiscal, trabalhista, previdenciário, sem exclusão de qualquer outra.

Parágrafo Terceiro – A **CONTRATADA** em caso de reclamações trabalhistas, processos judiciais, multas por fiscalizações, desde que seja, referentes a seus funcionários ou prepostos que prestam ou prestaram serviços à **CONTRATANTE**, compromete-se a requerer a exclusão imediata da **CONTRATANTE**, bem como será de responsabilidade pecuniária da **CONTRATADA**, quaisquer ônus que venham recair sobre a **CONTRATANTE**, tais como custas, taxas, valores de condenação, honorários, etc. Ou equivalente e respeitar a legislação ambiental.

Das Obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma contratada, pontualmente, conforme os prazos ajustados;
- b) Orientar e acompanhar a execução deste contrato;
- c) Acompanhar o cumprimento pela **CONTRATADA**, das obrigações assumidas;
- d) Exigir a fiel observância das especificações do serviço, bem como recusar os que não contenham as especificações, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;
- e) Levar ao conhecimento da **CONTRATADA** as turbações de terceiros, que se pretendam fundadas em direito;
- f) Fornecer, mensalmente, cópia dos pagamentos efetuados sobre qualquer importância retida sobre o faturamento;
- g) Apresentar, formalmente, todas as solicitações ou reclamações que julgar necessárias à boa execução dos serviços;
- h) Notificar a **CONTRATADA** acerca de qualquer violação, por parte de terceiros, dos seus direitos de propriedade sobre os referidos bens.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES FISCAIS

O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela retenção que lhe impuser a Legislação vigente, das taxas e impostos incidentes sobre as faturas mensais da prestação de serviços ora **CONTRATADA**, bem como pelo recolhimento das mesmas aos respectivos órgãos credores.



CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por todos os danos causados ao **CONTRATANTE**, aos empregados, prestadores de serviços, prepostos, representantes ou terceiros, a que venha a dar causa, por ação ou omissão, em razão da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TOLERÂNCIA

Todas as obrigações decorrentes deste instrumento, se vencerão independentemente de qualquer notificação, interpelação ou aviso judicial ou extrajudicial. Qualquer tolerância no recebimento dos encargos em atraso, por qualquer das partes, não implicará em novação, permanecendo exigíveis as sanções contratuais independentemente de reforço.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes reconhecem que todas as informações confidenciais são essenciais para o sucesso e os negócios de ambas as partes, e por isso se obrigam entre si, por seus empregados e prepostos a manter sigilo sobre os dados, fotos, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações de caráter confidencial, de que venham a ter conhecimento em virtude deste contrato, mesmo após a sua vigência, não podendo divulgá-las de forma alguma, salvo autorização prévia por escrito do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante o aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ressarcimento pelas parcelas já pagas e sem prejuízo daquelas que estiverem em atraso.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato será considerado rescindido por justa causa, além dos previstos em lei, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial em caso de:

- a) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação de qualquer das partes;
- b) Inadimplência, por uma das partes, de quaisquer obrigações previstas no contrato, salvo em decorrência de caso fortuito ou força maior;
- c) Subcontratação ou cessão parcial ou total deste contrato a terceiros, sem autorização expressa da outra parte;
- d) Descumprimento de qualquer das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Segundo – As Partes acordam e estabelecem que o contrato também poderá ser rescindido caso o Contrato de Gestão 036/2019, celebrado com o Estado de Goiás, seja rescindido, por qualquer motivo e a qualquer tempo. Neste caso, a **CONTRATANTE** notificará formalmente a **CONTRATADA** neste sentido, não havendo, nesta hipótese cominação de multa ou indenização em razão de tal rescisão antecipada

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS OU DIVERGENTES

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste Contrato o código civil vigente, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Único – Havendo divergência entre a Proposta enviada pela CONTRATADA e este Instrumento de Contrato, as partes acordam que prevalecerá o disposto neste último.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, neste ato, compromete-se a:

- a) Não utilizar mão de obra infantil, ressalvado o menor aprendiz nos termos lei;
- b) Não utilizar trabalho forçado ou equivalente;
- c) Respeitar a legislação ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Salvador, Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 30 de novembro 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Darubia Campelo Sormento

Nome: *Darubia Campelo Sormento*
CPF: *040.898.221-73*